

NOTA INFORMATIVA Nº 02/2023

Assunto: Inclusão de vítimas de violência sexual como grupo prioritário para vacinação contra o HPV, para pessoas de nove a 45 anos de idade, ainda não vacinados contra HPV.

Temática: Imunização/Vigilância em Saúde

Foi publicada a Nota Técnica nº 63/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS, que inclui vítimas de violência sexual como grupo prioritário para vacinação contra o HPV, para pessoas de nove a 45 anos de idade, ainda não vacinados. Sendo considerada a infecção sexualmente transmissível mais comum no mundo, estando associada a verrugas anogenitais e ao desenvolvimento de câncer de colo do útero, vulva, pênis, ânus e orofaringe contra HPV.

Por ser considerado um grande problema de saúde pública, a violência sexual requer a adoção de políticas e ações integradas para atuar nesta demanda. Não há um público específico, podendo ter como vítimas crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos e portadores de deficiências físicas e intelectual, causando traumas físicos e psicológicos, além de doenças sexualmente transmissíveis, inclusive o HPV.

A vacina HPV quadrivalente disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde/SUS previne contra as principais complicações do HPV, pois confere proteção contra os tipos 6,11,16 e 18. Diante disso, o Ministério da Saúde inclui a vacinação contra o HPV, a partir do dia 02 de agosto de 2023, para vítimas de abuso sexual, homens e mulheres, de nove a 45 anos de idade, juntamente com o público alvo já estabelecido para vacinação de meninas e meninos e adolescentes do sexo feminino e masculino, entre nove e 14 anos de idade, e para grupos de pessoas vivendo com HIV/Aids, transplantados de órgãos sólidos ou medula óssea e pacientes oncológicos, imunossuprimidos por doenças e/ou tratamento com drogas imunossupressoras).

Diante disso, o Ministério da Saúde recomenda:

- **Inclusão das vítimas de violência sexual, mulheres e homens, de nove a 45 anos de idade, que ainda não tomaram a vacina, como grupo alvo de rotina da vacina HPV, destacando-se que a oferta da vacina será incluída no protocolo de atendimento existente e realizada nos pontos de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde/SUS que prestam assistência às vítimas de violência sexual;**

As pessoas previamente vacinadas (esquema completo) não necessitarão de doses suplementares. Aquelas com esquema incompleto deverão receber as doses necessárias para completar seu esquema vacinal.

Nos colocamos a disposição para apoiar e dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir.

Soraya Galdino
Presidente do COSEMS-PB

Referências:

NOTA TÉCNICA Nº 63/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS. Trata-se da inclusão de vítimas de violência sexual como grupo prioritário para vacinação contra o HPV, para pessoas de nove a 45 anos de idade, ainda não vacinados contra HPV.

NOTA INFORMATIVA Nº 59/2023-GEVS-SES-PB. Assunto: Trata-se da inclusão de vítimas de violência sexual como grupo prioritário para vacinação contra o HPV, para pessoas de nove a 45 anos de idade, ainda não vacinados contra HPV.